## TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

REF: Nota Jurídica nº. 22/2024 (83092045)

Em atendimento à Nota Jurídica nº 22/2024 que versa sobre Vieram-nos os autos para análise e emissão de nota jurídica referente à minuta de deliberação CERH/MG (82813131) que tem como objetivo aprovar metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga.

MANIFESTAÇÃO – NOTA JURÍDICA Nº. 22/2024	SANEAMENTO
A) DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:	
Portanto, para regular instrução processual, necessário juntar aos autos a manifestação da Plenária do CBH Piranga, posterior à decisão "Ad Referendum"	A GECON encaminhou o Oficio IGAM/GECON nº. 8/2024 (83135634) solicitando a manifestação, e se compromete a anexar ao Processo assim que for enviada á esta Gerência.

Belo Horizonte, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes**, **Gerente**, em 01/03/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 83136444 e o código CRC 0D6DEDDC.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0000221/2024-55 SEI nº 83136444